



**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 068 / 2003  
De 08 de dezembro de 2003.**

*“Cria uma data festiva para o Povoado Boa Vista, deste município, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,  
ESTADO DE SERGIPE,**

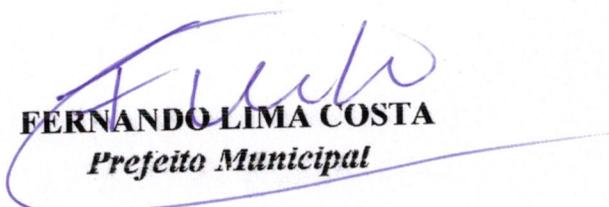
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada uma data festiva na 3ª semana do mês de janeiro no Povoado Boa Vista do município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 16 de dezembro de 2003.

  
**FERNANDO LIMA COSTA**  
*Prefeito Municipal*